



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266  
[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

## PORTARIA Nº 10, DE 09 DE ABRIL DE 2025

**"Dispõe sobre o apostilamento do direito às Licenças-Prêmios, conforme sentença judicial proferida nos autos do Processo nº 1001740-64.2023.8.26.0294 e decisão no cumprimento de sentença nº 0000582-54.2024.8.26.0294."**

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconhecer o direito adquirido à fruição das Licenças-Prêmios em favor da servidora **LILIAN KELLY ARAÚJO**, portadora da cédula de identidade RG nº 45.814.840-4/SSP-SP, inscrita no CPF nº 373.288.628-07, ocupante do cargo de Assistente Administrativo do Quadro Geral de Provimento Permanente desta Câmara Municipal desde 07 de junho de 2011, referente aos seguintes períodos aquisitivos:

I – De 07/06/2011 a 06/06/2016;

II – De 07/06/2016 a 09/01/2023.

**Art. 2º** Considerando que o primeiro período aquisitivo (07/06/2011 a 06/06/2016) já foi reconhecido por meio da Portaria nº 55/2019, sendo, na ocasião, convertidos 60 (sessenta) dias em pecúnia e gozados 15 (quinze) dias no período de 14/06/2021 a 28/06/2021, conforme Portaria nº 23/2021, restam 15 (quinze) dias de licença-prêmio, os quais ficam assegurados para fruição futura.

**Art. 3º** Em relação ao segundo período aquisitivo (07/06/2016 a 09/01/2023), reconhecido por sentença judicial nos autos do Processo nº 1001740-64.2023.8.26.0294, reconhece-se o direito da servidora ao usufruto de 90 (noventa) dias de licença-prêmio, sendo autorizada:

I – A conversão de 60 (sessenta) dias em pecúnia, para fins de pagamento;

II – A fruição futura de 30 (trinta) dias de licença-prêmio.

**§1º** O pagamento da conversão em pecúnia será realizado sem a incidência de imposto de renda e contribuição previdenciária, conforme determinado judicialmente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266  
[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

**§2º** O valor correspondente será apurado em sede de cumprimento de sentença, conforme os critérios de base de cálculo e atualização monetária estabelecidos pelo Juízo da Comarca de Jacupiranga, nos autos do Processo nº 1001740-64.2023.8.26.0294.

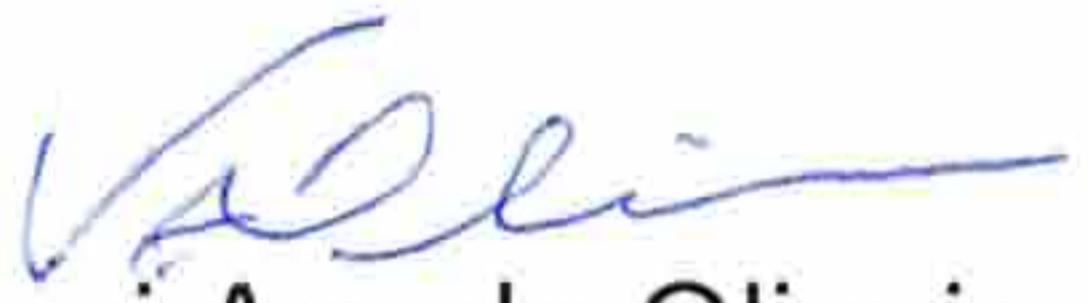
**Art. 4º** Esta Portaria visa ao cumprimento da obrigação de fazer determinada pelo Juízo da Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Jacupiranga, nos autos do Processo nº 0000582-54.2024.8.26.0294, o qual determinou expressamente o apostilamento do direito reconhecido na sentença, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais), limitada a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 5º** Determine-se o devido apostilamento do direito reconhecido na ficha funcional da servidora, em conformidade com a sentença transitada em julgado, e que se encaminhe comprovante do cumprimento da obrigação à Procuradoria-Geral do Município, conforme solicitado em seu Ofício nº 003/2025.

**Art. 6º** Sem prejuízo do disposto nesta Portaria, deverá a área competente da Câmara Municipal, por ocasião do cumprimento da sentença, verificar eventual pagamento anterior realizado em espécie por ocasião da transposição do regime celetista para estatutário, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 670/2019, a fim de evitar eventual duplicidade.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 09 de abril de 2025.

  
Vasni Arruda Oliveira  
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP, na data supra.



# CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

RUA VER. FIRMINO PEDROSO DOS SANTOS, 440, BOA ESPERANCA. BARRA DO TURVO-SP

CNPJ: 57.740.953/0001-03

Mês/Ano

04/2025

Página 1 de 1

## Relação de Licença-Prêmio Todos os Períodos até 30/04/2025

10/04/2025

Matrícula	Nome	Cargo Atual	Vir. Salário			
173-1	LILIAN KELLY ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5.435,67			
Período Aquisitivo		Dias Direito	Dias Pagos	Dias Gozo	Resto Dias Gozo	Resto Dias Gozo
07/06/2011 - 06/06/2016		90	60	15	0	15
07/06/2016 - 09/01/2023		90	0	0	0	90

Qtde. Total: 1